



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 20/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação dos Anexos I e II da Resolução nº 517, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências".

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Fica suprimido o trecho "Recolher, distribuir as garrafas térmicas e " da súmula de atribuições do cargo de Agente de Apoio Legislativo II, disposto no Art. 2º do PR nº 20/2023.

S/S., 12 de dezembro de 2023.

Gervino Cláudio Gonçalves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a **Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 20/2023**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que *“Altera a redação dos Anexos I e II da Resolução nº 517, de 8 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências”*.

A emenda em exame é de autoria do **Nobre Edil Gervino Cláudio Gonçalves** e apenas suprime trecho da súmula de atribuições do cargo de Agente Legislativo II disposto no art. 2º do PR nº 20/2023, estando condizente com nosso direito positivo.

Sendo assim, **nada a opor** à Emenda nº 01 ao PR nº 20/2023.

S/C, 12 de dezembro de 2023.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JOAO DONIZETI SILVESTRE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 20/2023

Trata-se da Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 20/2023, da Mesa da Câmara Municipal, que altera a redação dos Anexos I e II da Resolução nº 517, de 8 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

A Emenda 01 propõe a supressão do trecho "Recolher, distribuir as garrafas térmicas e" da súmula de atribuições do cargo de Agente de Apoio Legislativo II, conforme disposto no Art. 2º do Projeto de Resolução nº 20/2023.

Considerando a análise detalhada da emenda apresentada, meu parecer é **favorável** à sua aprovação. A supressão proposta contribui para uma descrição mais focada e relevante das responsabilidades do cargo de Agente de Apoio Legislativo II. A remoção do trecho referente à gestão de garrafas térmicas parece alinhar melhor o cargo às funções essenciais de apoio legislativo, garantindo assim uma atribuição de tarefas mais eficiente e pertinente dentro da estrutura administrativa da Câmara.

Recomendo a aprovação da Emenda 01 do Projeto de Resolução 20/2023. A alteração proposta é um passo positivo na direção de uma definição mais precisa e funcional dos cargos administrativos, alinhada com as demandas contemporâneas e as necessidades da Câmara Municipal de Sorocaba.

S/C., 12 de dezembro de 2023

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

RODRIGO PIVETA BERNO
Membro